



Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de São Paulo - USP/IPEN

Edital de fluxo contínuo para seleção de empresas intensivas em conhecimento de base tecnológica e científica para o Programa DNA Modalidade Residente e Não Residente

O **Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.948.065/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1811, ESC. 1119, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01462-001, entidade gestora da **Incubadora de Empresas Base Tecnológica de São Paulo - USP/IPEN**, localizada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2242, Cidade Universitária, São Paulo/SP, doravante denominado **Cietec**, em conformidade com o Acordo de Gestão celebrado com a Universidade de São Paulo (USP) e o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo para seleção de empresas intensivas em conhecimento, de base tecnológica e científica, para o Programa DNA na modalidade Residente.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é selecionar empresas intensivas em conhecimento, de base tecnológica e científica, para participarem do Programa DNA da Incubadora de Empresas USP/IPEN, na modalidade Residente.

2. CONTEXTO

2.1. Ao longo de seus mais de 28 anos de atuação, o Cietec desenvolveu metodologias e expertise na seleção e acompanhamento de empresas nascentes, de base tecnológica e científica, enquanto entidade gestora da Incubadora USP/IPEN, expressos na sistematização de processos de incubação, na criação e gestão de ambientes de inovação, na promoção das atividades e suporte à gestão tecnológica, de marketing e de negócios para startups.

Comentado [BB1]: @Sabrina de Paula Barbosa - Cietec e @Felipe Massami Maruyama - Cietec validar



2.2. Incentivando a busca de fomento público e investimento privado para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos de startups, o Cietec tem gerado indicadores que apontam marcos de desempenho e o identificam como instituição de referência no setor da inovação e do empreendedorismo no Brasil, inclusive internacionalmente.

2.3. Alinhadas às tendências de ambientes promotores de inovação, ter diferentes atores do ecossistema vivenciando o ambiente da incubadora USP/IPEN é uma forma de fomentar a aproximação do ecossistema de inovação e empreendedorismo às startups e, ao mesmo tempo, possibilitar uma maior cooperação entre diferentes organizações e instituições.

2.4. A presença de empresas de base tecnológica (EBTs) nas instalações da Incubadora USP/IPEN se alinha com a missão institucional do CIETEC enquanto agentes **promotores** da pesquisa, ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável. Para tanto, o CIETEC apresenta este Edital como instrumento isonômico para selecionar empresas de base tecnológica que atendam aos seus requisitos.

2.5. Para os efeitos desta Seleção, considera-se empresa de base tecnológica todo e qualquer **PROPONENTE** que fundamente suas atividades produtivas no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços, utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.

3. DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

3.1. O Programa de Incubação denominado “**Programa DNA**”, tem por objetivo apoiar empreendedores(as) e/ou empreendimentos na validação, desenvolvimento e/ou aprimoramento de um produto, processo, serviço ou pesquisa de caráter tecnológico com potencial de comercialização, aplicando metodologias ágeis com foco na aceleração do desenvolvimento técnico, comercial, mercadológico e de gestão.



3.2. O Programa DNA está organizado em três ciclos, integrados e sinérgicos, que visam entregar um valor específico para o momento da jornada empreendedora, conforme abaixo:

3.2.1. Ciclo de Descoberta: apoiar o empreendedor na validação inicial de seu projeto de negócio. Trata-se do ciclo inicial do programa de incubação no qual o participante terá suporte para amadurecer sua ideia e transformá-la em proposta sólida para ser submetida a editais de fomento e/ou apresentada para fundos de investimento. O resultado esperado deste ciclo é que os participantes tenham condições plenas de apresentar um projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica para desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços a instituições de fomento. Neste ciclo a startup tem como tempo de permanência 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12, a depender a avaliação da equipe de gestão técnica do programa.

3.2.2. Ciclo de Negócio: apoiar o amadurecimento do projeto incubado para que ele se torne um negócio viável. O ciclo é subdividido em três etapas: empreendedorismo, design e negócios. A etapa de empreendedorismo trata de apoiar o(s) gestor(es) da empresa com cursos e formações referentes ao tema. A etapa de design apoiará o desenvolvimento do produto por meio de qualificações e conexões com outros ambientes relevantes para que este objetivo seja alcançado. Por fim, as etapas anteriores convergem na etapa de negócio, que consiste no apoio à empresa para alcançar a maturidade de sua empresa e a viabilidade do seu produto, processo ou serviço inovador. Como resultado esperado deste ciclo, tem-se o início da implementação de um plano comercial e de vendas/faturamento da empresa. Neste ciclo a startup tem como tempo de permanência 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 12, a depender a avaliação da equipe de gestão técnica do programa.

3.2.3. Ciclo de Aceleração: apoiar empresas que participaram do Ciclo do Negócio e, em função das características do empreendimento como intensidade tecnológica ou nível de maturidade, necessitam de um período complementar no ambiente da Incubadora USP/IPEN, para acelerar ou tracionar o negócio. Este ciclo objetiva ter como resultado a captação de recursos para expansão do negócio, internacionalização, regionalização para outros ambientes de inovação e escalonamento da empresa. Neste ciclo a



startup tem como tempo de permanência 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 12, a depender a avaliação da equipe de gestão técnica do programa.

3.3. O edital de fluxo contínuo para residentes está aberto para empresas que estejam nos estágios de Descoberta (ciclo D), Negócio (ciclo N) ou Aceleração (ciclo A), e que busquem necessariamente um ambiente propício para o crescimento e desenvolvimento tanto em formato online quanto físico para sua residência.

3.4. O prazo máximo de residência para o ciclo “D” será de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses; para o ciclo “N” será de 36 meses, prorrogáveis por mais 12 meses; para o ciclo “A” será de 36 meses prorrogáveis por mais 12 meses. Os prazos serão contados a partir da assinatura do Termo de Adesão à Incubadora (TAI), disposto no Anexo III do presente edital.

3.4.1. Empresas residentes que necessitem de um período adicional de incubação no Programa DNA deverão encaminhar a equipe de gestão do programa, relatório técnico justificando a sua extensão do respectivo prazo e ciclo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.5. A empresa se compromete a participar das atividades do ciclo do Programa DNA de acordo com o diagnóstico, o nível de maturidade e o plano de ação estruturado juntamente com a equipe do CIETEC.

4. DO PRAZO

4.1. O presente edital está estruturado no formato de fluxo contínuo. As empresas proponentes poderão apresentar as suas inscrições continuamente, por meio do preenchimento e envio do formulário de proposta disponível no site <https://inscricoes.cietec.org.br/incubadora-usp-ipen/>.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Que o projeto proponha o desenvolvimento ou geração de produtos, processos ou serviços inovadores de alto valor agregado e de base tecnológica;

5.1.1. Para fins deste edital, são considerados produtos, processos ou serviços inovadores de alto valor agregado e de base tecnológica, aqueles que, inéditos



ou não, envolvam, na sua concepção, fabricação ou aperfeiçoamento, um elevado grau de conhecimento científico tecnológico;

5.2. Que a equipe executora demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto;

5.3. Que a empresa esteja formalmente constituída (possua CNPJ ativo) quando da apresentação da proposta ou quando atingir a Etapa 4 - Análise de regularidade fiscal, social e trabalhista, item 6.3.4. deste Edital. O prazo limite para apresentação do documento é de 30 dias após a publicação do resultado do processo seletivo.

5.4. Que a proponente atenda aos critérios de habilitação previstos neste edital.

5.5. O edital de fluxo contínuo é restrito a propostas de empresas que tenham interesse em se tornar Empresa Incubada Residente e/ou na modalidade Não-Residente.

5.5.1. Considera-se Empresa Incubada Residente aquela que participa do Programa de Incubação e utiliza de espaço físico nas dependências da Incubadora;

5.5.2. Considera-se Empresa Incubada Não-Residente aquele que participa do Programa de Incubação, de forma online, e podendo acessar as áreas comuns da Incubadora.

5.5.3. Para se tornar Empresa Incubada Residente ou Empresa Incubada Não-Residente, a empresa deverá estar/ser formalmente constituída no Brasil e possuir a documentação regularizada.

5.6. Cada CNPJ ou equivalente só poderá submeter um projeto.

5.6.1. Caso sejam submetidas mais de uma proposta por um mesmo CNPJ, será considerada válida somente aquela com data mais recente.

5.7. Cada proponente assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo, informações e documentos enviados, inclusive com relação à titularidade dos direitos de propriedade intelectual envolvidos, originalidade e responsabilidade



por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o Cietec de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sem prejuízo da possibilidade deste ingressar com as medidas judiciais e administrativas que julgar cabíveis.

5.8. Cada proponente autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia, marca e logotipos em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado(a) na presente chamada pública, nos termos da [Política de Privacidade](#) do Cietec.

5.9. A alocação de módulos na Incubadora para instalação de Empresas Incubadas Residentes estará condicionada à capacidade de atendimento por parte do Cietec e à disponibilidade de espaços/módulos na incubadora USP/IPEN.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As propostas serão avaliadas exclusivamente a partir da análise das informações solicitadas no formulário do Processo Seletivo, conforme o “Anexo I – Formulário de proposta” deste edital, enviadas por meio do formulário disponibilizado na página web do processo seletivo da Incubadora USP/IPEN, divulgados publicamente.

6.2. A seleção obedecerá ao fluxo e critérios abaixo descritos, considerando três aspectos: i. Características da solução tecnológica; ii. Aspectos mercadológicos; e iii. Equipe.

6.3. As etapas do Processo Seletivo são:

6.3.1. Etapa 1 - Triagem: nessa etapa os(as) proponentes deverão atender aos critérios de **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** (Item 5 deste edital). Os documentos a serem avaliados são: i. formulário de proposta; e ii. currículo dos(as) proponentes e sócios(as).

Comentado [BB2]: revisar

Comentado [BB3R2]: @Sabrina de Paula Barbosa Cietec essa ainda está valendo

- a. Formulário preenchido incorretamente, respostas incompletas, parciais, preenchidos de forma desconexa e/ou sem clareza, impossibilitando o entendimento da equipe e dos(as) avaliadores(as), serão considerados desclassificados. (<https://forms.office.com/r/Pv56nvNhg6>)
- b. Proposta em que os currículos dos proponentes e sócios não foram anexados serão consideradas desclassificadas.

6.3.2. Etapa 2 - Análise de mérito: nessa etapa, a análise de mérito das propostas será realizada por 3 (três) pareceristas da equipe do Cietec, entidade gestora da Incubadora USP/IPEN, para avaliar e pontuar as propostas encaminhadas nessa etapa.

- a. Os critérios de avaliação das propostas, descritos na Tabela 1 do presente edital (item 7.1), representam aspectos relevantes para o contexto de empresas intensivas em conhecimento de base tecnológica e científica, e estão em consonância com as informações obtidas por meio do formulário de inscrição no Processo Seletivo.
- b. As pontuações seguirão uma escala de 0 a 5, no qual a nota 0 (zero) representa o menos desenvolvido e o 5 (cinco) o mais desenvolvido. Ao todo, as propostas poderão totalizar, no máximo, 100 pontos. A nota mínima para que um projeto seja aprovado é 60 pontos e a proposta não poderá ter a nota zero em um dos três itens avaliados (1. Aspectos da tecnologia; 2. Aspectos do negócio; 3. Aspectos da equipe).
- c. Cada proposta será avaliada por 3 (três) pareceristas para consolidação da pontuação obtida.
- d. Para equilíbrio entre as avaliações dos diferentes pareceristas, será definida uma média simples entre as três notas atribuídas pelos pareceristas para se chegar à nota final da proposta (Nota Parecer 1 + Nota Parecer 2 + Nota Parecer 3 / 3 = Nota Final).
- e. Os(as) pareceristas assinarão um termo de sigilo, confidencialidade e não existência de conflito de interesse, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando não possuir conflitos de interesse. Entendemos como conflito de interesse: i. participar no capital ou na administração do projeto ou da empresa; ii. ser de instituição realizadora, parceira/apoiadora do projeto ou da empresa; iii. possuir vínculo empregatício com as mesmas; e iv. possuir vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, ou outro tipo de vínculo prévio com o(a) proponente.

6.3.3. Etapa 3 – Avaliação pelo Conselho de Direção Estratégica:

Nesta etapa, as propostas serão analisadas por dois avaliadores, sendo obrigatoriamente, 1 (um) da USP e 1 (um) do IPEN ou indicações pelos membros do conselho. As propostas serão encaminhadas aos pareceristas, após encerramento da Etapa 2, para análise do mérito.

Prevalecem todas as condições estabelecidas no item **6.3.2. Etapa 2 – Análise de mérito**, letras a, b, c, d, e.

6.3.4. Etapa 4 – Análise de regularidade fiscal, social e trabalhista: a equipe do Cietec fará a análise dos documentos de habilitação, a fim de se comprovar que a empresa está apta a assinar o Termo de Adesão à Incubadora. Os documentos exigidos são:

- a. Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social;
- c. Ata de posse dos(as) diretores(as) e/ou administradores(as), se cabível;
- d. RG e CPF dos(as) representantes legais;
- e. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa e União e Fazenda Federal por meio de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;
 - i. Link da Receita Federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;
- f. Prova de Regularidade com FGTS, se couber, por meio de Certidão Regularidade do FGTS.
 - i. Link FGTS: <https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/certificado-de-regularidade-do-fgts-crf.aspx>;
- g. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da Fazenda Estadual por meio de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos – do Estado de São Paulo e, **se for o caso**, também do Estado da sede da empresa:
 - i. Link para consulta Estado de São Paulo:
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- h. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) por meio de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos

Comentado [BB4]: revisar

Comentado [BB5R4]: @Luis Gustavo Maizone e @Edneia da Silva

Comentado [LG6R4]: Revisado

Negativos – do Município de São Paulo e, **se for o caso**, também do Município da sede da empresa:

- i. Link para consulta Município de São Paulo:
https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx
- i. Certidão Negativa de Distribuição Falências, Concordatas e Recuperação Judicial do Estado de São Paulo e, **se for o caso**, também do Estado da sede da empresa:
 - i. Link para consulta Estado de SP:
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- j. Certidão de distribuição de processo civil de Esfera Federal;
 - i. Link para consulta: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

6.3.5. Etapa 5 – Visita técnica: realização de visita técnica pela proponente, que for optante pela modalidade Empresa Incubada Residente, às instalações da Incubadora USP/IPEN para definição de módulo a ser ocupado e início de planejamento para ocupação do módulo pela proponente.

- a. O agendamento da visita técnica será intermediado pelo Administrativo-Financeiro Cietec para averiguar as áreas disponíveis, que se adequam às necessidades do projeto que será apresentado à Incubadora USP/IPEN..
- b. A pré-reserva consiste na indicação do local que a proponente deseja ocupar para o desenvolvimento do seu projeto, considerando que a disponibilidade do espaço é de 30 (trinta) dias após a visita técnica.
- c. A área indicada pela proponente do local deverá ser formalizada por comunicação do Administrativo-Financeiro do Cietec e desde já ficam cientes as partes interessadas de que a reserva se mantém por 30 (trinta) dias a contar da data da pré-reserva.
- d. Correrão por conta das proponentes todos os ônus decorrentes da adequação da área ao seu projeto.

A indicação das áreas disponíveis na Incubadora USP/IPEN é prerrogativa do Cietec, levando-se em conta a configuração do espaço bem como a necessidade da proponente, obedecendo os termos do presente instrumento.

6.3.6. Etapa 6 – Assinatura do TAI – Termo de Adesão à Incubadora: Nessa etapa, as propostas selecionadas serão convidadas a celebrar o Termo de Adesão à Incubadora – TAI, nos termos do Anexo II deste edital, para estarem aptas a participar do Programa de Incubação.

Comentado [BB7]: @Luis Gustavo Malzone e @Edneia da Silva

Comentado [LG8R7]: Essa etapa continua no processo e está de ok.

- a. O prazo estabelecido para os(as) aprovados(as) assinarem o Termo de Adesão à Incubadora, junto ao Cietec, é de até 30 dias, a partir da data de envio do Termo de Adesão pela equipe da Incubadora USP/IPEN.
- b. O Termo de Adesão à Incubadora é um documento celebrado entre o Cietec e o(a) participante do Programa de Incubação, em que os direitos, deveres e condições são estabelecidos pela Incubadora USP/IPEN, em acordo com seu regimento, sem que o(a) aderente possa discutir ou modificar seu conteúdo ou que tenha esse poder de forma limitada. A eventual aprovação neste edital não obriga nem compromete o(a) proponente com a assinatura do referido TAI – Termo de Adesão a Incubadora.
- c. A proponente aprovada assinará o Termo de Adesão da Incubadora (TAI), conforme o Anexo II do presente edital, com cláusulas de deveres e obrigações, bem como recolhimento de contribuições. O(a) responsável pelo projeto será orientado(a), e terá todas as suas dúvidas esclarecidas antes da sua assinatura.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. Os critérios de análise das propostas são:

Tabela 1: Critérios de avaliação

Item	Critérios de avaliação – análise da banca	Sobre o critério	Pesos
1. Aspectos da tecnologia	1.1. Problema	Descrição e conhecimento sobre o problema que a sua tecnologia pretende resolver, e em que medida a sua proposta é mais relevante do que outras abordagens disponíveis no mercado.	2
	1.2. Grau de inovação	Escala na qual uma solução é realmente nova, servindo para diferenciar os avanços que acrescentam melhorias, ou novas características a um produto/processo daquelas que entregam algo inteiramente novo e chegam a criar novos mercados.	3
	1.3. Nível de prontidão tecnológica (TRL, do inglês Technology Readiness Level)	Método para estimar a maturidade das tecnologias durante a fase de aquisição de um programa. Os TRLs permitem discussões consistentes e uniformes sobre maturidade técnica em diferentes tipos de tecnologia.	1,5
2. Aspectos do negócio	2.1. Viabilidade econômica e financeira	Viabilidade da oportunidade e/ou do projeto de se tornar uma empresa e/ou um negócio viável e sustentável.	2,5

	2.2. Características do mercado	Proporções do mercado potencial para determinado produto, serviço ou processo.	1,5
	2.3. Externalidades socioambientais	Preocupação com a sustentabilidade, o desenvolvimento social, a diversidade e o impacto positivo da solução na sociedade, na comunidade com a qual se relaciona ou que está localizada no seu entorno, bem como no mundo.	2
3. Aspectos da equipe	3.1. Experiência de gerencial, administrativa ou financeira	Capacidade da equipe a fazer a gestão do negócio	2
	3.2. Experiência técnico-científica	Capacidade da equipe relacionada ao desenvolvimento de produtos e serviços.	2
	3.3. Redes e parceiros	Apontar se possui parcerias com grupos e institutos de pesquisa, faculdades, universidades, empresas, etc.	1,5
	3.4. Diversidade e inclusão	Apontar se possui membros na liderança, autodeclarados(as), em grupos minoritários como mulheres, negros/as, pardos/as, povos originários e comunidades tradicionais, pessoa com deficiência e LGBTQIAPN+.	2

8. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. Não poderão participar da presente seleção e, estarão automaticamente desclassificadas, caso realizem a inscrição, as empresas proponentes que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:
- 8.1.1. Esteja sob regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como em processo fase de execução judicial ou com ações trabalhistas;
 - 8.1.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 8.1.3. Estejam impedidas de contratar com o Poder Público;
 - 8.1.4. Empresas que estejam em débito financeiro, reconhecido judicialmente ou mediante termo de confissão de dívida perante o Cietec;
- 8.2. Acesso aos Dados Financeiros: a Incubadora se reserva ao direito de realizar consultas a bancos de dados financeiros devidamente



licenciados e autorizados, a fim de obter informações financeiras precisas e atualizadas das empresas candidatas.

8.2.1. As informações financeiras acessadas serão utilizadas exclusivamente para fins de avaliação e seleção das empresas no âmbito do programa de incubação.

8.3. Consentimento da Empresa Candidata: Ao enviar sua candidatura para participar do programa de incubação, a empresa candidata concorda expressamente com a possibilidade de a incubadora realizar consultas a bancos de dados financeiros, conforme estabelecido nesta seção do edital.

8.3.1. A empresa candidata reconhece que o acesso às informações financeiras é relevante para a avaliação do potencial de crescimento e a viabilidade do negócio.

9. DOS VALORES

9.1. As Tabelas 2 e 3 a seguir descrevem respectivamente as modalidades de incubação e metragem dos módulos disponibilizados juntamente com os valores mensais das Taxas de Adesão ao Ambiente, além das atividades de apoio disponibilizadas às empresas incubadas, conforme Anexo II

9.2. As Contribuições de Adesão à Incubadora serão atualizadas anualmente com base na variação do IPC/FIPE.

Comentado [BB9]: Validar a exposição dos valores já no edital

Comentado [BB10R9]: @Sabrina de Paula Barbosa - CIE TEC e @Adriana Rodrigues - CIE TEC podemos deixar os valores no edital?

Tabela 2– Modalidades de incubação e valores mensais das Taxas de Adesão à Incubadora (previsão para janeiro de 2025)

Infraestrutura	Modelo	Contribuição Mensal	Duração do Programa	Contribuição sobre o Faturamento*
Pré-Incubação	Virtual	R\$ 850,00	12 meses	1% ao mês
	Presencial		12 meses	
Incubação	Virtual		36 meses	
	Presencial		36 meses	
Tração	Presencial		36 meses	

* Contribuição sobre o Faturamento: Conforme item 2 da cláusula V Como princípio contributivo para o processo de incubação, a EMPRESA deverá recolher mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente, 1% (um por cento) sobre o valor do seu faturamento bruto mensal conforme declarado em documento contábil, resultante da comercialização, de seus produtos, processos e serviços. Este recolhimento se iniciará no mês do primeiro faturamento e se estenderá enquanto a empresa permanecer incubada na modalidade descrita neste item. Para fins deste instrumento, considera-se faturamento bruto toda e qualquer receita auferida pela empresa, independentemente de sua natureza ou origem, incluindo, mas não se limitando a receitas provenientes de prestação de serviços, comercialização de produtos, contratos recorrentes ou não recorrentes, ainda que tais receitas



sejam oriundas de atividades iniciadas antes ou após o ingresso no programa de incubação. A comprovação do faturamento deverá ser realizada mediante declaração ou relatório emitido por contador regularmente habilitado, a ser apresentado até o dia 15 (quinze) de cada mês, contendo os valores referentes ao período imediatamente anterior. O recolhimento da contribuição terá início no mês em que for registrado o primeiro faturamento da empresa, independentemente de sua vinculação com as atividades desenvolvidas no âmbito da incubação, e permanecerá devido durante todo o período em que a empresa estiver incubada, seja na modalidade virtual ou presencial. O cumprimento desta obrigação é condição para a permanência no programa, podendo o seu inadimplemento ensejar a adoção das medidas previstas neste instrumento, inclusive a suspensão de benefícios ou desligamento da empresa incubada.

Tabela 3 – Investimento por módulo a ser cobrado no Termo de Adesão à Incubadora

Metragem	Valor
Até 12 m ²	R\$ 1.032,00
De 12 m ² a 20 m ²	R\$ 1.720,00
De 20 m ² a 30 m ²	R\$ 2.580,00
De 30 m ² a 40 m ²	R\$ 3.440,00
De 40 m ² a 50 m ²	R\$ 4.300,00
**Acima de 50 m ²	R\$ 60,00

** valor cobrado a mais por metro quadrado superior a 50 m²

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Todas as informações apresentadas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais pelo Cietec, atendendo à [Política de Privacidade](#) do Cietec;
- 10.2. Em qualquer fase do processo de seleção, o Cietec poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores(as);
- 10.3. Os casos omissos, bem como as situações não previstas neste Edital, serão apreciados pelo Cietec, e em segunda instância pelo Conselho de Direção Estratégica da Incubadora USP/IPEN;
- 10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou por interesse do Cietec, ouvido o Conselho de Direção Estratégica da Incubadora, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 10.5. A participação neste Edital implica, por parte do(a) proponente:
 - 10.5.1. a leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;
 - 10.5.2. o reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições, sendo passível de desligamento as

Comentado [BB11]: Resivar



- 10.5.3. a autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito das ações do Programa DNA para reprodução e composição de material da Incubadora USP/IPEN;
- 10.5.4. a autorização para que a equipe do Cietec entre em contato com o(a) proponente, pelos canais disponibilizados no formulário de inscrição, com a finalidade de executar as atividades relacionadas ao programa.
- 10.6. O proponente terá até 30 dias para iniciar as atividades junto a Incubadora, caso ultrapasse esse prazo, a proposta será cancelada e será necessário uma nova aplicação ao edital.
- 10.7. As dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas para o e-mail incubadora@cietec.org.br.
- 10.8. As propostas que não forem aprovadas em alguma das etapas previstas no item anterior não poderão apresentar recursos. Contudo, é permitida a submissão de nova proposta, que será avaliada oportunamente pela equipe, reiniciando-se as etapas do edital.
- 10.9. O(a) proponente(s) será informado(a) pelo e-mail indicado no formulário de inscrição sobre os resultados de cada uma das etapas.

11. DO FORO

- 11.1. Fica estabelecido o Foro da Cidade de São Paulo, SP, para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram o presente Edital:
- 12.1.1. Anexo I - Formulário de Proposta - Incubadora USP/IPEN
- 12.1.2. Anexo III - Descritivo dos benefícios conforme modalidade do programa

São Paulo, 10 de abril de 2025

Comentado [BB12]: validar

Comentado [LG13R12]: Sugiro reduzir para 30 dias.



ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA - INCUBADORA USP/IPEN

Este anexo é referente ao roteiro do formulário de proposta. O formulário está disponível neste link (<https://forms.office.com/r/Pv56nvNhg6>) deverá ser preenchido e submetido pela proponente.

O formulário é dividido em sete seções:

1. **Proponente:** entende-se como proponente a pessoa responsável pela submissão da proposta, representando a empresa durante o processo seletivo.
2. **Informações sobre a empresa.**
3. **Equipe:** informações sobre a equipe que irá executar o projeto, se aprovado.
4. **Tecnologia:** escopo e característica da proposta de projeto tecnológico.
5. **Mercado:** escopo e característica da proposta do negócio, seja no aspecto comercial, gerencial e estratégico.
6. **Informações de enquadramento no programa:** esta seção tem o objetivo de entender a perspectiva da empresa quanto à modalidade que deseja participar do programa e em qual ciclo a empresa gostaria de participar. Destaca-se que o Cietec, caso seja identificado durante o processo de avaliação, tem a prerrogativa de enquadrar a empresa em um ciclo diferente do indicado pela empresa.
7. **Informações complementares:** outros documentos que ache relevante estar na proposta (cartas de recomendação, acordos ou termos de cooperação etc.).



Atente-se para preencher de forma adequada todas as questões. Formulários preenchidos incorretamente, respostas incompletas, parciais, preenchidos de forma desconexa e/ou sem clareza, impossibilitando o entendimento da equipe e dos(as) avaliadores(as), serão desclassificados.

Ao preencher o formulário e enviá-lo, será encaminhado uma cópia ao e-mail do(a) proponente.

Cada proponente assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo, informações e documentos enviados, inclusive com relação à titularidade dos direitos de propriedade intelectual envolvidos, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o Cietec de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sem prejuízo da possibilidade deste ingressar com as medidas judiciais e administrativas que julgar cabíveis.

1	Qual seu nome completo:
2	Indique seu melhor e-mail: <i>Este e-mail será utilizado como contato para informações sobre o andamento do processo</i>
3	Insira o nº do seu CPF:
4	Logadouro: (Rua, Avenida, Alameda etc)
5	Número
6	CEP
7	Bairro
8	Cidade
9	Estado

10	País
11	Telefone: <i>Informar o telefone sem espaço, inserindo o DDD ou DDI</i>
12	Link do LinkedIn do proponente. <i>Caso não possua, preencher: Não possui LinkedIn ou deixar em branco.</i>
INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA	
13	Nome de Empresa/ Startup/ Spinoff <i>Spinoff: criada a partir de outra já existente. Ela pode surgir quando uma organização decide separar uma unidade, projeto, tecnologia ou equipe com potencial de crescimento</i>
14	CNPJ
15	Link do site da empresa: <i>Caso não possua, preencher: Não possui site ou deixar em branco.</i>
16	Logadouro: (Rua, Avenida, Alameda etc)
17	Número
18	CEP
19	Bairro
20	Cidade
21	Estado
22	País
23	Telefone: <i>Informar o telefone sem espaço, inserindo o DDD ou DDI</i>
24	Qual o faturamento da sua empresa nos últimos 12 meses? () Sem faturamento () R\$ 1 a R\$ 50 mil

	<input type="checkbox"/> R\$ 50 mil a R\$ 100 mil <input type="checkbox"/> R\$ 100 mil a R\$ 500 mil <input type="checkbox"/> R\$ 500 mil a R\$1 milhão <input type="checkbox"/> R\$ 1 milhão a R\$ 2 milhões <input type="checkbox"/> R\$ 2 milhões a R\$ 4 milhões <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 4 milhões
25	A empresa já acessou algum tipo de fonte de fomento e/ou investimento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
26	Se sim, qual e quanto foi captado? <i>Resposta por extenso. Em caso negativo, apenas colocar: Não captei ou deixar em branco.</i>
27	A empresa está buscando alguma fonte de fomento e/ou investimento? <input type="checkbox"/> Não, e não temos a intenção de busca <input type="checkbox"/> Não, mas temos a intenção de buscar num futuro próximo <input type="checkbox"/> Sim, estamos atualmente em rodada de captação/análise de recursos
28	A empresa já participou de algum programa de aceleração ou incubação? <i>Essa pergunta NÃO é eliminatória, apenas informativa.</i> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
29	Em caso positivo, poderia nos dizer qual(is)? <i>Em caso negativo, apenas colocar: Não participei ou deixar em branco.</i>

TECNOLOGIA	
30	Problema: descreva qual é o problema que a sua tecnologia pretende resolver e em que medida a sua proposta é mais relevante do que outras abordagens disponíveis no mercado.
31	Descrição da solução e do processo produtivo: descreva os produtos/serviços que serão fornecidos/desenvolvidos pela empresa e como serão produzidos.
32	A tecnologia foi validada em laboratório, e como foram os resultados?
33	Indique qual estágio de desenvolvimento de seu produto, processo ou serviço está: () em estudos () validação da ideia () protótipo () MVP () Produção em baixa escala () Produção em alta escala
34	Qual nível de maturidade tecnológica sua solução se enquadra (TRL) Fonte: RAUEN, André; BARBOSA, Caio Márcio Melo. <i>Encomendas tecnológicas no Brasil: guia geral de boas práticas</i> . Brasília: Ipea, 2019. p. 24. Disponível em: < https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190116_encomendas_tecnologicas.pdf >, p. 24. () TRL 1 - Princípios básicos observados () TRL 2 - Conceito tecnológico e/ou aplicação formulada () TRL 3 - Provas de conceito e/ou funções críticas () TRL 4 - Componentes validados em ambiente controlado () TRL 5 - Componentes validados em ambiente simulado () TRL 6 - Subsistemas demonstrados em ambiente relevante () TRL 7 - Protótipo demonstrado em ambiente relevante () TRL 8 - Solução pronta demonstrada em ambiente real/relevante () TRL 9 - Solução aplicada na satisfação da demanda
35	Possui alguma patente ou proteção similar (pode incluir desenho industrial, segredo industrial, cultivar, programa de computador etc.) relacionada à sua solução?

	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Modelo de negócios e mercado	
36	Descreva o seu modelo de receita, como a sua empresa ganha ou pretende ganhar dinheiro?
37	Qual é o nicho/segmento de mercado que seu negócio pretende atender?
38	Qual o seu diferencial para acessar o mercado pretendido?
39	Descreva aspectos econômicos e financeiros que indicam, na sua análise atual, que o negócio é viável economicamente
40	Descreva os aspectos relevantes sobre o mercado, para o seu produto ou serviço, incluindo demanda, tendências do mercado e empresas concorrentes. <i>Proporções do mercado potencial para determinado produto ou serviço (p.ex. TAM, SAM, SOM)</i>
41	Quais impactos positivos (ou negativos) você entende que o seu projeto vai gerar para o consumidor, um segmento ou a sociedade como um todo. <i>Preocupação com a sustentabilidade, o desenvolvimento social, a diversidade e o impacto positivo da solução na sociedade, na comunidade com a qual se relaciona ou que está localizada no seu entorno, bem como no mundo.</i>
42	Quais são as dificuldades que entende para o desenvolvimento da sua solução e do seu negócio.
EQUIPE E CULTURA ORGANIZACIONAL	
43	Quantas pessoas estão atuando hoje na empresa ou desenvolvendo a tecnologia (incluindo sócios/fundadores), independente do modelo de contratação?
44	Quantas pessoas tem na equipe da empresa ?
45	Quantas pessoas em sua equipe, são mulheres?

46	Quantas pessoas em sua equipe, são negras?
47	Descreva, caso haja, as principais competências da equipe da sua empresa na área de negócios, empreendedorismo ou comercial.
48	Descreva, caso haja, as principais competências nas áreas relacionadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de pesquisa do seu projeto/empresa.
49	<p>A empresa foi originada em um dos laboratórios e institutos vinculados à USP ou IPEN, ou que tenham entre os sócios-fundadores, pesquisadores, estudantes, docentes, cientistas vinculados ou oriundos destas instituições.</p> <p><i>Essa pergunta NÃO é eliminatória, apenas informativa.</i></p>
50	Link do currículo resumido do proponente
51	Link do currículo resumido de ao menos dois sócios, se houver
<p>ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA</p> <p>Essa seção tem o objetivo de entender a perspectiva da empresa quanto à modalidade que deseja participar do programa e em qual ciclo a empresa gostaria de participar. Este edital de fluxo contínuo é focado em empresas que estejam no ciclo de Descoberta (ciclo D), Negócio (ciclo N) ou aceleração (ciclo A), e que busquem um ambiente físico para sua residência.</p>	
52	<p>Em qual modalidade a empresa/startup, tem desejo de se incubar?</p> <p>() Residente, com módulo da adequação de laboratório ou escritório e acesso ao Programa DNA</p> <p>() Não Residente, acesso ao Programa DNA e acesso as áreas coletivas da incubadora</p>
53	Caso a empresa tenha optado por ser residente, terá disponibilidade de recursos financeiros para a implantação da empresa na Incubadora USP/IPEN e seu funcionamento no horizonte de 1 ano?

	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
54	<p>Marque a opção desejada para se ter uma empresa/startup incubada.</p> <p><i>A alocação das empresas nos módulos estará condicionada a capacidade de atendimento por parte da Incubadora. O tamanho dos módulos poderá variar de acordo com a disponibilidade e influenciará no valor do programa de incubação.</i></p> <p><i>Obs: Tanto no Ciclo D (Descoberta) como nos Ciclos N (Negócio) e Ciclo A (Aceleração), para empresas instaladas em módulos a partir de 50 m², o valor deverá ser acrescido de R\$ 60,00 (sessenta reais) por m² adicional.</i></p> <p><i>Obs2: As empresas na modalidade residente terão um desconto de 10% (dez por cento) no valor indicado no item 1 da Cláusula V, nos 12 (doze) primeiros meses de incubação, data a contar a partir da assinatura deste termo. O desconto será aplicado diretamente no boleto, sendo que, após esse prazo será cobrado o valor total conforme apresentado neste termo.</i></p> <p><input type="checkbox"/> Empresa Não-Residente (Home): Investimento mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente à taxa de adesão e acesso ao Programa DNA.</p> <p><input type="checkbox"/> Empresa Residente (Desk): Investimento mensal de R\$ 1.882,00 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de até 12m², sujeito a disponibilidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Empresa Residente (Office): Investimento mensal de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 12m² a 20m², sujeito a disponibilidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 20m² a 30m², sujeito a disponibilidade.</p> <p><input type="checkbox"/> Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 4.290,00 (quatro</p>



	<p>mil e duzentos e noventa reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 30m² a 40m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 40m² a 50m², sujeito a disponibilidade.</p>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
55	Por que quer vir para a Incubadora USP/IPEN? Descreva as principais razões para querer se tornar residente da Incubadora.
56	Insira link de outros documentos que considere relevantes para constar na proposta (cartas de recomendação, acordos ou termos de cooperação, links de notícias, etc.).
Tratamento de dados pessoais Coletamos dados pessoais com a finalidade de executar as atividades da Incubadora USP/IPEN. Os dados tratados não serão utilizados para fins comerciais. Para saber mais, acesse nossa Política de Privacidade (https://www.cietec.org.br/privacidade/). Ao enviar esse formulário, você aceita a política de privacidade do Cietec em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). () Estou de acordo com a coleta de dados e a Política de Privacidade do Cietec	



ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES DE ADESÃO À INCUBADORA.

CICLO D – DESCOBERTA

Duração do programa	12 meses prorrogáveis por mais 12 meses
Investimento mensal	<p>() Empresa Não-Residente (Home): Investimento mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente à taxa de adesão e acesso ao Programa DNA.</p> <p>() Empresa Residente (Desk): Investimento mensal de R\$ 1.882,00 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de até 12m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Office): Investimento mensal de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 12m² a 20m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais)</p>

	<p>referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 20m² a 30m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 30m² a 40m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 40m² a 50m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>Observação: Tanto no Ciclo D (Descoberta) como nos ciclos N (Negócio) e A (Aceleração), para empresas instaladas em módulo único a partir de 50 m², o valor deverá ser acrescido de R\$ 60,00 (sessenta reais) por m² adicional.</p> <p>Para empresas que ocuparem mais de um módulo, mesmo que áreas</p>
--	---

	contiguas, o investimento mensal será múltiplo do número de módulos, conforme a metragem de cada espaço físico, com desconto de 10% nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do TAI.
Contribuição sobre faturamento	Como princípio contributivo para o processo de incubação, as empresas deverão recolher mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente, 1% (um por cento) sobre o valor do faturamento bruto mensal, conforme declaração emitida pelo contador até o dia 15 de cada mês subsequente. Este recolhimento se iniciará no mês do primeiro faturamento da empresa, e se estenderá enquanto permanecer incubada na modalidade residente.

Tabela 1 – Benefícios do Ciclo D (Descoberta) do programa de incubação presencial

Benefícios	Presencial
Ambiente virtual/intranet	✓
Módulo (sala privada para operações)	✓
Coworking - até 3 (três) posições não fixas	✓
Endereço fiscal	✓

Emissão de crachá para equipe	✓
Agendamento salas de reuniões	✓
Acesso às trilhas formativas do Ciclo D (descoberta)	✓
Eventos de inovação e mentorias coletivas	✓
Apoio de natureza tecnológica e mercadológica, mentorias e consultorias	✓
Proximidade e relação com o ecossistema USP/IPEN	✓
Benefícios dos parceiros da incubadora	✓
Certificado Ciclo D (Descoberta) / DNA Cietec - Graduada	✓
Certificado Ciclo N (Negócio) / DNA Cietec - Graduada	
Certificado Ciclo A (Aceleração) / Acelerada DNA Cietec	
Certificado Graduada	

CICLO N - NEGÓCIOS

Duração do programa	Até 24 meses prorrogáveis por mais 12 meses
Investimento mensal	() Empresa Não-Residente (Home): Investimento mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente à taxa de adesão e acesso ao Programa DNA.

	<p>() Empresa Residente (Desk): Investimento mensal de R\$ 1.882,00 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de até 12m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Office): Investimento mensal de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 12m² a 20m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 20m² a 30m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 30m² a 40m², sujeito a</p>
--	--

	<p>disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 40m² a 50m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>Observação: Tanto no Ciclo D (Descoberta) como nos ciclos N (Negócio) e A (Aceleração), para empresas instaladas em módulo único a partir de 50 m², o valor deverá ser acrescido de R\$ 60,00 (sessenta reais) por m² adicional.</p> <p>Para empresas que ocuparem mais de um módulo, mesmo que áreas contíguas, o investimento mensal será múltiplo do número de módulos, conforme a metragem de cada espaço físico, com desconto de 10% nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do TAI.</p>
<p>Contribuição sobre faturamento</p>	<p>Como princípio contributivo para o processo de incubação, as empresas deverão recolher mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente, 1% (um por cento) sobre o valor do faturamento bruto mensal, conforme</p>

	declaração emitida pelo contador até o dia 15 de cada mês subsequente. Este recolhimento se iniciará no mês do primeiro faturamento da empresa, e se estenderá enquanto permanecer incubada na modalidade residente.
--	--

Tabela 2 – Benefícios do Ciclo N (Negócio) do programa de incubação presencial

Benefícios	Presencial
Ambiente virtual/intranet	✓
Módulo (sala privada para operações)	✓
Coworking - até 3 (três) posições não fixas	✓
Endereço fiscal	✓
Emissão de crachá para equipe	✓
Agendamento salas de reuniões	✓
Acesso às trilhas formativas do Ciclo D (descoberta)	✓
Acesso às trilhas formativas do Ciclo N (negócio)	✓
Eventos de inovação e mentorias coletivas	✓
Apoio de natureza tecnológica e mercadológica, mentorias e consultorias	✓



Proximidade e relação com o ecossistema USP/IPEN	✓
Benefícios dos parceiros da incubadora	✓
Certificado Ciclo N (negócio) / DNA Cietec - Graduada	✓
Certificado Ciclo A (aceleração) / Acelerada DNA Cietec	
Certificado Graduada	

CICLO A - ACELERAÇÃO

Duração do programa	Até 24 meses prorrogáveis por mais 12 meses
Investimento mensal	<p>() Empresa Não-Residente (Home): Investimento mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente à taxa de adesão e acesso ao Programa DNA.</p> <p>() Empresa Residente (Desk): Investimento mensal de R\$ 1.882,00 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de até 12m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Office): Investimento mensal de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais)</p>

	<p>referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 12m² a 20m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 20m² a 30m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 30m² a 40m², sujeito a disponibilidade.</p> <p>() Empresa Residente (Lab): Investimento mensal de R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais) referente à taxa de adesão, acesso ao Programa DNA + cessão, para uso exclusivo, de espaço físico (módulos) de 40m² a 50m², sujeito a disponibilidade.</p>
--	---

	<p>Observação: Tanto no Ciclo D (Descoberta) como nos ciclos N (Negócio) e A (Aceleração), para empresas instaladas em módulo único a partir de 50 m², o valor deverá ser acrescido de R\$ 60,00 (sessenta reais) por m² adicional.</p> <p>Para empresas que ocuparem mais de um módulo, mesmo que áreas contíguas, o investimento mensal será múltiplo do número de módulos, conforme a metragem de cada espaço físico, com desconto de 10% nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do TAI.</p>
<p>Contribuição sobre faturamento</p>	<p>Como princípio contributivo para o processo de incubação, as empresas deverão recolher mensalmente, até o dia 30 do mês subsequente, 1% (um por cento) sobre o valor do faturamento bruto mensal, conforme declaração emitida pelo contador até o dia 15 de cada mês subsequente. Este recolhimento se iniciará no mês do primeiro faturamento da empresa, e se estenderá enquanto permanecer incubada na modalidade residente.</p>

Tabela 3 – Benefícios do Ciclo A (aceleração) do programa de incubação presencial

Benefícios	Presencial
Ambiente virtual/intranet	✓
Módulo (sala privada para operações)	✓
Coworking - até 3 (três) posições não fixas	✓
Endereço fiscal	✓
Emissão de crachá para equipe	✓
Agendamento salas de reuniões	✓
Acesso às trilhas formativas do Ciclo D (descoberta)	✓
Acesso às trilhas formativas do Ciclo N (negócio)	✓
Eventos de inovação e mentorias coletivas	✓
Apoio de natureza tecnológica e mercadológica, mentorias e consultorias	✓
Proximidade e relação com o ecossistema USP/IPEN	✓
Benefícios dos parceiros da incubadora	✓
Certificado Ciclo N (negócio) / DNA Cietec - Graduada	✓
Certificado Ciclo A (aceleração) / Acelerada DNA Cietec	✓
Certificado Graduada (após a graduação)	✓

Detalhamento dos benefícios:	
Ambiente virtual/intranet	O ambiente virtual é utilizado para divulgar todas as atividades, serviços e recursos da Incubadora USP/IPEN em um só lugar. Também é um espaço para troca de conhecimento, experiências e conteúdos entre as empresas da Incubadora.
Módulo (sala privada para operações)	Módulos com diferentes metragens, de acordo com as necessidades da empresa. Espaço físico adequado e necessário para a realização das atividades da empresa e para comportar equipe e operações. O módulo já inclui serviços de recepcionista, água, luz e internet.
Coworking - até 3 (três) posições não fixas	Uso do coworking por até 3 pessoas, com espaço físico e infraestrutura necessária para a realização do trabalho, encontros e reuniões. Já inclui serviços de recepcionista, água, luz, internet, mesas e cadeiras de escritório.
Endereço fiscal	O Cietec possibilita que o endereço fiscal da empresa seja o mesmo que o da Incubadora USP/IPEN.
Emissão de crachá para equipe	Serão emitidos crachás para livre acesso dentro do horário comercial ao campus do IPEN, onde se encontra a Incubadora.
Agendamento e uso de salas de reuniões	A Incubadora conta com uma estrutura física que disponibiliza salas de reuniões com tamanhos diferentes para comportar uma reunião com um grupo menor ou maior. Além disso, conta com um espaço amplo para realização de eventos e encontros maiores.
Acesso às trilhas formativas do Ciclo D	A trilha formativa do ciclo D é formada por atividades como cursos, mentorias, palestras, oficinas e consultorias, e podem participar de programas parceiros que sejam

	condizentes com o grau de maturidade da empresa, tecnologia, aspectos financeiros, equipe, necessidades e demandas de desenvolvimento empresarial.
Acesso às trilhas formativas do Ciclo N	Além do acesso a trilha formativa do ciclo D, a trilha formativa do ciclo N segue com o apoio a obtenção de fomento, Estruturação de Capital, Estratégias de PI/Patentes e Regulatória, Gestão de Pessoas e Competências, Modelagem financeira e Impacto ESG, com um maior aprofundamento das atividades e conteúdos, condizentes com os eixos CERNE (Empreendedor, Gestão, Finanças, Tecnologia e Mercado), bem como uma maior personalização dos atendimentos, consultorias e mentorias.
Apoio de natureza tecnológica e mercadológica, mentorias e consultorias	Mentorias, assessorias, consultorias e capacitações nas áreas de gestão tecnológica, gestão financeira, tributação, planejamento, recursos humanos e jurídicos, marketing e comercialização, entre outras
Benefícios de parceiros	As empresas vinculadas aos Programas de Incubação têm acesso a benefícios, descontos e facilidades na contratação dos principais programas corporativos de incentivo a startups: Dell, IBM, Microsoft, Oracle, Conta Azul, Zendesk, entre outros. Além disso, o Cietec possui parcerias com escritórios de advocacia, assessorias contábeis, regulatórias e grandes empresas, nacionais e internacionais, para apoiar o negócio da empresa incubada e oferecer benefícios a elas.
Certificado Ciclo N (Negócios)	O certificado é um documento concedido que atesta que a empresa participou do programa de incubação, tendo participado dos eventos, cursos, oficinas, mentorias e consultorias, garantindo que as atividades e objetivos

	propostos ao início do Ciclo N do programa de incubação foram realizados.
Certificado Ciclo A (Aceleração)	O certificado é um documento concedido que atesta que a empresa participou do programa de incubação, tendo participado dos eventos, cursos, oficinas, mentorias e consultorias, garantindo que as atividades e objetivos propostos ao início do Ciclo A do programa de incubação foram realizados.
Certificado Empresa Graduada	O certificado é um documento concedido que atesta que a empresa participou do programa de incubação, tendo cumprido todos os objetivos e metas estabelecidas estando prontas para saírem da Incubadora, ou seja, que demonstram habilidade e segurança na consolidação dos processos produtivos, no faturamento anual, no índice de liquidez e na carteira de clientes, sendo capazes de enfrentar o mercado competitivo.
Eventos de inovação e empreendedorismo	Oportunidade para estar por dentro das novidades consiste na participação em eventos de inovação relacionados a diversos temas que sejam voltados para o seu negócio. Além da oportunidade de networking, ocasiões como essas possibilitam a troca de experiências, a observação de boas práticas, entre outras vantagens.
Proximidade e relação com o ecossistema USP/IPEN	Aproximação da empresa com projetos, atividades, laboratórios e pesquisas da Universidade de São Paulo e do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares. Possibilidade de acessar laboratórios multiusuários e se aproximar de outros programas e políticas tais como: Política Nacional de Ambientes de Inovação, Embrapii, PIPE-FAPESP. Relacionamento com profissionais, especialistas e pesquisadores vinculados à Universidade de São Paulo,



	Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares e uma rede de parceiros estratégicos, tais como professores e pesquisadores da USP e IPEN.
--	---